

Gestão 2022-2024

Procurador-Geral de Justiça
Alexandre Magno Benites de Lacerda
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa
Nilza Gomes da Silva
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional
Paulo César Zeni
Corregedor-Geral do Ministério Público
Silvio Cesar Maluf
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Helton Fonseca Bernardes
Ouvidor do Ministério Público
Renzo Siufi
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Camila Augusta Calarge Doreto
Secretária-Geral do MPMS
Bianka Karina Barros da Costa

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça <i>Sérgio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Ricciotti</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Moraes</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safraider</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siufi Neto</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Sérgio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procuradora de Justiça <i>Ana Lara Camargo de Castro</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>André Antônio Camargo Lorenzoni</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Filomena Aparecida Depolito Fluminhan</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Júnior</i>	Procurador de Justiça <i>Rogério Augusto Calabria de Araujo</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	Procuradora de Justiça <i>Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira</i>
Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Fernandes Sisti</i>
Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>	

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 12 às 19 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão

e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3357-2449 e-mail: caodh@mpms.mp.br

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 4957/2022-PGJ, DE 5.10.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 3ª Promotora de Justiça de Três Lagoas, Rosana Suemi Fuzita Irikura, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 5ª Promotoria de Justiça da referida Comarca nos dias 13 e 14.10.2022, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Daniela Araujo Lima da Silva.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4958/2022-PGJ, DE 5.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 6º Promotor de Justiça de Três Lagoas, Jui Bueno Nogueira, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a Supervisão das Promotorias de Justiça Criminais da referida Comarca nos dias 13 e 14.10.2022, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Daniela Araujo Lima da Silva.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4959/2022-PGJ, DE 5.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 63º Promotor de Justiça de Campo Grande, Ricardo Benito Crepaldi, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 64ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 4 a 7.10.2022, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Cristiane Amaral Cavalcante.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4961/2022-PGJ, DE 5.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 28ª Promotora de Justiça de Campo Grande, Simone Almada Goes, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 7ª Vara do Juizado Especial Central (2) da referida Comarca no período de 4 a 7.10.2022, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Regina Dornte Broch.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4917/2022-PGJ, DE 4.10.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, 12 (doze) dias de compensação de plantão ao Promotor de Justiça Substituto Thiago Barile Galvão de França, que seriam usufruídos no período de 26.9 a 7.10.2022, nos termos do artigo 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 227, de 19 de outubro de 2016 (PGA nº 09.2022.00009111-9).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4962/2022-PGJ, DE 5.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Revogar, a partir de 22.10.2022, a Portaria nº 4766/2022-PGJ, de 23.9.2022, que designou a 45ª Promotora de Justiça de Campo Grande, Érica Rocha Espindola, para responder pela 75ª Promotoria de Justiça da referida Comarca.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4980/2022-PGJ, DE 5.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 4838/2022-PGJ, de 28.9.2022, que designou o Promotor de Justiça de Rio Verde de Mato Grosso, Matheus Carim Buckner, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Promotoria de Justiça e pelo Juizado Especial Adjunto da comarca de Rio Negro, de forma que, onde consta “no período de 27.9 a 11.10.2022”, passe a constar “no período de 27.9 a 14.10.2022”; e tornar sem efeito a Portaria nº 4726/2022-PGJ, de 22.9.2022.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4981/2022-PGJ, DE 5.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea “h”, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça Magno Oliveira João, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 19ª Zona Eleitoral nos dias 13 e 14.10.2022, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Andréa de Souza Resende.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4982/2022-PGJ, DE 5.10.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 5º Promotor de Justiça de Ponta Porã, Magno Oliveira João, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Promotoria de Justiça da referida Comarca nos dias 13 e 14.10.2022, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Andréa de Souza Resende.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4921/2022-PGJ, DE 4.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, 20 (vinte) dias de compensação de plantão à Promotora de Justiça Juliana Nonato, que seriam usufruídos no período de 13.9 a 2.10.2022, nos termos do artigo 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 227, de 19 de outubro de 2016 (PGA nº 09.2022.00009103-0).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4983/2022-PGJ, DE 5.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea “h”, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça Fabricio Secafen Mingati, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 5ª Zona Eleitoral nos dias 13 e 14.10.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Paulo Henrique Mendonca de Freitas.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4984/2022-PGJ, DE 5.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 3º Promotor de Justiça de Nova Andradina, Fabricio Secafen Mingati, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Promotoria de Justiça da referida Comarca nos dias 13 e 14.10.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Paulo Henrique Mendonca de Freitas.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4985/2022-PGJ, DE 5.10.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 3º Promotor de Justiça de Nova Andradina, Fabricio Secafen Mingati, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Promotoria de Justiça e pela Supervisão das Promotorias de Justiça da referida Comarca no período de 13 a 16.10.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Paulo Leonardo de Faria.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4986/2022-PGJ, DE 5.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 1º Promotor de Justiça de Nova Andradina, Paulo Henrique Mendonca de Freitas, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Promotoria de Justiça e pela Supervisão das Promotorias de Justiça da referida Comarca no período de 17 a 21.10.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Paulo Leonardo de Faria.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4930/2022-PGJ, DE 4.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de compensação de plantão à Promotora de Justiça Gisleine Dal Bó, que seriam usufruídos no período de 15.9 a 14.10.2022, nos termos do artigo 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 227, de 19 de outubro de 2016 (PGA nº 09.2022.00009146-3).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4987/2022-PGJ, DE 5.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 1º Promotor de Justiça de São Gabriel do Oeste, Daniel Higa de Oliveira, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Promotoria de Justiça e pelo Juizado Especial Adjunto da referida Comarca no período de 4 a 7.10.2022 e nos dias 20 e 21.10.2022, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Isabelle Albuquerque dos Santos Rizzo.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4988/2022-PGJ, DE 5.10.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea “h”, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça Luciano Bordignon Conte, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 50ª Zona Eleitoral nos dias 6 e 7.10.2022, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Ana Rachel Borges de Figueiredo Nina.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4989/2022-PGJ, DE 5.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 5º Promotor de Justiça de Corumbá, Luciano Bordignon Conte, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª e 7ª Promotorias de Justiça da referida Comarca nos dias 6 e 7.10.2022, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Ana Rachel Borges de Figueiredo Nina.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5010/2022-PGJ, DE 5.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 3ª Promotora de Justiça de Sidrolândia, Bianka Machado Arruda Mendes, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências do Juizado Especial Adjunto da referida Comarca no dia 24.10.2022; e tornar sem efeito a Portaria nº 4775/2022-PGJ, de 23.9.2022, que designou a Promotora de Justiça Daniele Borghetti Zampieri de Oliveira.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4934/2022-PGJ, DE 4.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de compensação de plantão à Promotora de Justiça Ana Rachel Borges de Figueiredo Nina, que seriam usufruídos no período de 3.10 a 1º.11.2022, nos termos do artigo 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 227, de 19 de outubro de 2016 (PGA nº 09.2022.00009125-2).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4956/2022-PGJ, DE 5.10.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Estabelecer a Escala de Plantão da Ouvidoria do Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul no período que antecede às eleições de 2022, conforme segue:

DIAS DE PLANTÃO	PROMOTOR DE JUSTIÇA
8 a 12.10.2022	Renzo Siufi

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4999/2022-PGJ, DE 5.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Suspender, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria nº 3735/2022-PGJ, de 25.7.2022, para apurar os fatos constantes no PGA nº 09.2022.00005660-0, a partir de 21.9.2022, até o deslinde do pedido de celebração de termo de ajustamento de conduta, TAC, pela Secretaria-Geral.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA JURÍDICA**PORTARIA Nº 5001/2022-PGJ, DE 5.10.2022**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA JURÍDICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, 20 (vinte) dias de compensação de plantão ao Promotor de Justiça Alexandre Magno Benites de Lacerda, atualmente exercendo o cargo de Procurador-Geral de Justiça, que seriam usufruídos no período de 18.10 a 6.11.2022, nos termos do artigo 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 227, de 19 de outubro de 2016 (PGA nº 09.2022.00009243-0).

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Jurídica em exercício



PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 4995/2022-PGJ, DE 5.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Alterar as férias concedidas à servidora Kathyelle Agatha Palermo Faria Nantes Maciel por meio da Portaria nº e-308/2022-PGJ, de 22.3.2022, com redação dada pela Portaria nº e-1105/2022/PJ, de 19.9.2022, que seriam usufruídas no período de 9 a 18.11.2022, a serem usufruídas no período de 3 a 12.11.2022, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 5004/2022-PGJ, DE 5.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 2155/2022-PGJ, de 9.5.2022, que concedeu férias à servidora Michele Menegat, de forma que, onde consta: “a serem usufruídas nos períodos de (...) e de 13 a 22.10.2022”, passe a constar: “a serem usufruídas nos períodos de (...) e de 21 a 30.11.2022”, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 5027/2022-PGJ, DE 6.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Alterar as férias concedidas à servidora Fernanda da Silveira Corrêa Brescianini por meio da Portaria nº 4437/2021-PGJ, de 10.11.2021, que seriam usufruídas no período de 19 a 28.9.2022, a serem usufruídas no período de 16 a 25.11.2022, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1142/2022/PJ, DE 7.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor Nadson Matheus Borges, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 8 (oito) dias de licença casamento, no período de 23 a 30.9.2022, nos termos da alínea “a” do inciso III do artigo 171, e do inciso II do artigo 178, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-1143/2022/PGJ, DE 7.10.2022**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Larissa Almada Feitosa, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, símbolo MPAS206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 8 (oito) dias de licença casamento, no período de 23 a 30.9.2022, bem como o apostilamento de seu nome junto aos cadastros deste Órgão, de modo que passe a constar Larissa Almada Feitosa Borges, nos termos da alínea “a” do inciso III do artigo 171, e do inciso II do artigo 178, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1144/2022/PGJ, DE 7.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder férias à servidora Deborah Mota Duarte, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas nos períodos de 13 a 22.3.2023 e de 28.8 a 6.9.2023, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 28.11 a 7.12.2022, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1145/2022/PGJ, DE 7.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder férias ao servidor Marcelo Maruyama, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem usufruídas nos períodos de 9 a 18.1.2023 e de 3 a 12.7.2023, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 1 a 10.2.2023, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1146/2022/PGJ, DE 7.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder férias à servidora Myrian Raquel Rodrigues da Silva, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem usufruídas nos períodos de 18 a 27.1.2023 e de 3 a 12.7.2023, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 3 a 12.2.2023, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-1147/2022/PGJ, DE 7.10.2022**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder férias à servidora Alessandra Katiucha da Silva Cavassa, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas nos períodos de 27.3 a 5.4.2023 e de 17 a 26.7.2023, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 9 a 18.1.2023, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1148/2022/PGJ, DE 7.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder férias à servidora Maria Rosa Ferreira, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem usufruídas nos períodos de 7 a 16.12.2022 e de 10 a 19.7.2023, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 1º a 10.2.2023, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1149/2022/PGJ, DE 7.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder férias ao servidor Lucas Moraes, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas nos períodos de 21 a 30.11.2022 e de 13 a 22.2.2023, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 2 a 11.5.2023, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1150/2022/PGJ, DE 7.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder férias à servidora Cristina Castilho Akatsuka, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas nos períodos de 9 a 18.1.2023, de 10 a 19.7.2023 e de 2 a 11.10.2023, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-1151/2022/PGJ, DE 7.10.2022**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder férias à servidora Ana Célia Crispim de Araújo Chaves, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas nos períodos de 23.2 a 4.3.2023 e de 14 a 23.8.2023, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 9 a 18.1.2023, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1152/2022/PGJ, DE 7.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder férias à servidora Keyla Pereira Yoshimura, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem usufruídas nos períodos de 1º a 10.2.2023 e de 23.10 a 1º.11.2023, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 21 a 30.11.2022, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1153/2022/PGJ, DE 7.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder férias à servidora Thaís Mara Ferreira Domingos, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas nos períodos de 9 a 18.2.2023 e de 16 a 25.11.2023, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 23.2 a 4.3.2023, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1154/2022/PGJ, DE 7.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E : C

Conceder férias ao servidor Luiz Leonardo Villalba, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem usufruídas nos períodos de 9 a 18.1.2023, de 3 a 12.7.2023 e de 11 a 20.12.2023, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-1155/2022/PGJ, DE 7.10.2022**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder férias ao servidor Carlos Vinicius Moraes de Souza, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas nos períodos de 19 a 28.1.2023 e de 26.7 a 4.8.2023, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 9 a 18.1.2023, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1156/2022/PGJ, DE 7.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder férias à servidora Glauce Ruas Lagoas da Silva, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem usufruídas nos períodos de 29.11 a 18.12.2022, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 9 a 18.1.2023, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1157/2022/PGJ, DE 7.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder férias ao servidor Daniel Célio Fernandes Costa Matos, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas nos períodos de 13 a 22.3.2023 e de 10 a 19.7.2023, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 18 a 27.11.2022, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1158/2022/PGJ, DE 7.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Suellen Ribeiro Dias, ocupante do cargo de Técnico II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12 a 26.9.2022, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, inciso I, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-1159/2022/PGJ, DE 7.10.2022**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Suspender as férias concedidas à servidora Suellen Ribeiro Dias, por meio das Portarias nº 5040/2021-PGJ, de 2.12.2021, que seriam usufruídas no período de 19 a 28.9.2022, a serem usufruídas no período de 27.9 a 6.10.2022, em razão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 10, inciso I, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1160/2022/PGJ, DE 7.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder férias ao servidor Jorge Luiz Dias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem usufruídas nos períodos de 16.11 a 5.12.2022, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 6 a 15.12.2022, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1161/2022/PGJ, DE 7.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder férias ao servidor Rodrigo Peixoto Santos, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem usufruídas nos períodos de 16 a 25.11.2022 e de 20 a 29.11.2023, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 5 a 14.12.2022, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1162/2022/PGJ, DE 7.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder férias ao servidor Claodemir Pedro Todescato Júnior, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas nos períodos de 9 a 28.1.2023, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 30.1 a 8.2.2023, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-1163/2022/PGJ, DE 7.10.2022**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder férias à servidora Valrcia Miranda de Oliveira, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas nos períodos de 9 a 18.1.2023 e de 10 a 19.7.2023, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 16 a 25.11.2022, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1164/2022/PGJ, DE 7.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Glaucia Gonzaga Vieira de Sa, ocupante do cargo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16.8 a 29.9.2022, em prorrogação, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, inciso IV, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1165/2022/PGJ, DE 7.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018,

R E S O L V E :

Suspender as férias concedidas à servidora Glaucia Gonzaga Vieira de Sa, por meio da Portaria nº e125/2020/PGJ, DE 23.9.2020, e suas alterações, que seriam usufruídas no período de 16 a 25.8.2022, a serem usufruídas no período de 30.9 a 9.10.2022, em razão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 10, inciso I, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1166/2022/PGJ, DE 7.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder férias à servidora Elisa Parra Katayama, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, a serem usufruídas nos períodos de 17.10 a 5.11.2022, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 7 a 16.11.2022, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-1167/2022/PGJ, DE 7.10.2022**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor Jose Ricardo Barbosa Mendes, ocupante do cargo de Auxiliar, símbolo MPAL-301, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, no dia 27.9.2022, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, inciso I, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1168/2022/PGJ, DE 7.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Valricia Miranda de Oliveira, ocupante do cargo de Analista, símbolo MPAN-101, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19.9 a 18.10.2022, inicial, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, inciso II, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1169/2022/PGJ, DE 7.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Rosangela Bonacina Milgarefe, ocupante do cargo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 8.9 a 22.10.2022, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, inciso II, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1170/2022/PGJ, DE 7.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Sonia Ines Bilibio de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29 a 30.8.2022, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, inciso I, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-1171/2022/PGJ, DE 7.10.2022**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Jonise Rodrigues Vieira, ocupante do cargo de Analista, símbolo MPAN-101, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22.8 a 20.10.2022, em prorrogação, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, inciso IV, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1172/2022/PGJ, DE 7.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor Marcos Neves Papi, ocupante do cargo de Auxiliar, símbolo MPAL-301, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 53 (cinquenta e três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 4.8 a 25.9.2022, inicial, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, inciso II, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1173/2022/PGJ, DE 7.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Eloina Caceres da Cruz, ocupante do cargo de Analista, símbolo MPAN-101, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25.7 a 22.9.2022, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, inciso II, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1174/2022/PGJ, DE 7.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Eloina Caceres da Cruz, ocupante do cargo de Analista, símbolo MPAN-101, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23.9 a 21.11.2022, em prorrogação, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, inciso III, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-1175/2022/PGJ, DE 7.10.2022**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Sonia Ines Bilibio de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 38 (trinta e oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13.6 a 20.7.2022, inicial, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, inciso II, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1176/2022/PGJ, DE 7.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Suspender as férias concedidas à servidora Sonia Ines Bilibio de Oliveira, por meio da Portaria nº e-152/2022-PGJ, de 17.2.2022, que seriam usufruídas no período de 11 a 20.7.2022, a serem usufruídas no período de 21 a 30.7.2022, em razão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 10, inciso I, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1177/2022/PGJ, DE 7.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor Jose Carlos Domingos da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar, símbolo MPAL-301, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 8.8 a 5.11.2022, inicial, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, inciso II, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-1178/2022/PGJ, DE 7.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Suspender as férias concedidas ao servidor Jose Carlos Domingos da Silva, por meio da Portaria nº e991/2022-PGJ, de 16.8.2022, que seriam usufruídas no período de 13 a 22.10.2022, a serem usufruídas no período de 7 a 16.11.2022, em razão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 10, inciso I, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA N° 5012/2022-PGJ, DE 6.10.2022**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Designar a servidora Fernanda Meira Guerra Birolini, ocupante do cargo efetivo de Técnica II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Divisão de Apoio ao Gabinete do Procurador-Geral Adjunto de Justiça no período de 13 a 21.10.2022, em razão de afastamento da titular, Ana Carolina Ramos Borges.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa



COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO COLENDO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2022.

7. Processo:

7.1. Sindicância nº 10.2018.00000145-7 -SIGILOSO

Relatora: Procuradora de Justiça Marigô Regina Bittar Bezerra.

Revisor: Procurador de Justiça Luís Alberto Safraider.

Retirado de pauta em razão das ausências justificadas da Relatora e do Revisor.

7.2. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2022.00007129-0

Assunto: Alteração da Resolução nº 003/2011-PGJ, de 21 de março de 2011, que dispõe sobre a concessão de diárias aos membros do Ministério Público.

Deliberação: O Colégio de Procuradores, à unanimidade, aprovou a minuta de alteração da Resolução nº 003/2011-PGJ, de 21 de março de 2011, que dispõe sobre a concessão de diárias aos membros do Ministério Público.

8. Assuntos Institucionais:

8.1. Visita Institucional do Corregedor Nacional do Ministério Público, Oswaldo D'Albuquerque.

8.2. Ofício nº 0490/2022/CGMP/MS, de 23.5.2022. O Corregedor-Geral do Ministério Público, Silvio Cesar Maluf, encaminha cópia da Recomendação CNMP nº 54/2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público, bem como cópia da Recomendação de Caráter Geral CNMP/CN nº 02/2018, que estabelece parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais, para conhecimento. (*Protocolo nº 02.2022.00054315-6*)

Deliberação: O Colégio de Procuradores, à unanimidade, tomou ciência do expediente acima, sem ressalvas.

8.3. Ofício nº 0653/2022/CGMP/MS, de 6.7.2022. O Corregedor-Geral do Ministério Público, Silvio Cesar Maluf, encaminha o Relatório Circunstanciado das Correições Ordinárias, prevista no Aviso nº 02/CGMP/2022, publicado no DOMP nº 2655, de 29 de abril de 2022, realizadas nas Promotorias de Justiça das comarcas de Ivinhema, Deodópolis, Corumbá, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Bela Vista e Ponta Porã, para conhecimento. (*Protocolo Unificado 02.2022.00073946-8*)

Deliberação: O Colégio de Procuradores, à unanimidade, tomou ciência do expediente acima, sem ressalvas.

8.4. Referendar a concessão de diárias ao Procurador-Geral de Justiça, Alexandre Magno Benites de Lacerda. (PGAS nº 09.2022.00004603-5; nº 20.15.0003.0008373/2021-03, nº 20.15.0003.0007289/2021-74, nº 09.2022.00007081-3, 09.2022.00007568-5 e 09.2022.00007323-2).

Deliberação: O Colégio de Procuradores, à unanimidade, referendou a concessão de diárias dos Procedimentos acima mencionados.

8.5. Referendar as seguintes Portarias:

1. Portaria nº 2533/2022-PGJ, de 27.5.2022, que concedeu ao Procurador-Geral de Justiça, Alexandre Magno Benites de Lacerda, 2 (dois) dias de férias compensatórias nos dias 9 e 10.6.2022, referente ao feriado forense de 19.12.2018 a 7.1.2019, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

2. Portaria nº 2534/2022-PGJ, de 27.5.2022, que concedeu ao Procurador-Geral de Justiça, Alexandre Magno Benites de Lacerda, 2 (dois) dias de compensação nos dias 14 e 15.6.2022, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada no período de 11 a 18.4.2022, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

Deliberação: O Colégio de Procuradores, à unanimidade, referendou as portarias acima mencionadas.

Campo Grande, 6 de outubro de 2022.

ARIADNE DE FÁTIMA CANTÚ DA SILVA

Procuradora de Justiça

Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça



ESCOLA SUPERIOR

EDITAL Nº 1/2022-ESMP, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (ESMP), em parceria com a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (CGMP) e a Corregedoria Nacional do Ministério Público, no desempenho de suas atribuições, torna pública a chamada referente à seleção de artigos científicos para publicação do livro em edição digital denominado **“O Ministério Público resolutivo: por um olhar transformador”**.

I - DO OBJETO

Tornar pública a chamada para a seleção de artigos científicos para compor a obra **“O Ministério Público resolutivo: por um olhar transformador”**, a ser publicada em edição digital.

II - DA OBRA

2.1. O livro, a ser produzido pela ESMP, em parceria com a CGMP e a Corregedoria Nacional do Ministério Público, tem por objetivo disponibilizar aos operadores do Direito e à sociedade em geral o fácil acesso aos trabalhos produzidos por membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), bem como de todo o Ministério Público brasileiro.

2.2. A obra abordará uma linha editorial voltada ao estudo do papel do Ministério Público no Estado Democrático de Direito, atentando para a defesa do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, fomentando uma reflexão crítica quanto ao manejo dos mecanismos legais, judiciais e extrajudiciais, dirigidos ao aprimoramento e à eficácia do sistema de justiça, notadamente na seara do Ministério Público resolutivo, voltada para a atuação dos direitos fundamentais, de acordo com o eixo temático, descrito no tópico IV deste Edital.

III - PÚBLICO-ALVO

3.1. A seleção destina-se a membros do MPMS e demais membros de Ministério Público brasileiro.

3.2. Os trabalhos devem ser de autoria de membros que possuam os graus acadêmicos de doutor, mestre ou especialista.

3.3. Serão admitidos trabalhos em coautoria, limitada a, no máximo, 3 (três) coautores por trabalho.

3.4. Membros que possuam apenas o grau acadêmico de bacharéis em Direito poderão participar da seleção se o trabalho a ser submetido houver sido elaborado em coautoria com membro que possua o grau de doutor, mestre ou especialista.

IV - EIXO TEMÁTICO DA OBRA

4.1. O livro terá como eixo temático **“O Ministério Público resolutivo: por um olhar transformador”**, sendo esperados artigos que versem a respeito da atuação ministerial resolutiva na defesa dos direitos e garantias constitucionais fundamentais como: igualdade de gênero e étnico-racial, direitos e garantias das populações LGBTQIA+, vitimização e letalidade policial, meio ambiente saudável, segurança alimentar e nutricional, saúde, educação, infância e juventude e patrimônio público.

4.2. O Ministério Público resolutivo é aquele que leva às últimas consequências o princípio da autonomia funcional e esgota todas as possibilidades políticas e/ou administrativas para solucionar os problemas, sempre voltado a afirmar os valores da democracia, agindo na construção de precedentes judiciais a fim de concretizar o Estado Democrático de Direito, potencializar o exercício efetivo da cidadania e possibilitar a mais abrangente proteção dos direitos humanos, empenhando esforços para prestigiar os legítimos anseios da população e buscando um modelo mais eficiente de atuação, apto a assegurar a efetivação dos direitos constitucionais.

V - DA DIVULGAÇÃO

A ESMP, a CGMP e a Corregedoria Nacional do Ministério Público farão a devida divulgação do presente Edital, o qual torna pública a chamada para a seleção de artigos científicos para a composição e publicação da obra **“O Ministério Público resolutivo: por um olhar transformador”**.

VI - DO CONSELHO EDITORIAL

O Conselho Editorial será composto pelos membros do Conselho Administrativo-Consultivo da ESMP, 1 (um) membro a ser indicado pela CGMP e 1 (um) membro, Promotor de Justiça ou parecerista externo com conhecimento na área da obra, a ser indicado pela Corregedoria Nacional do Ministério Público.

VII - DO ENVIO DE TRABALHOS



7.1. Os interessados em apresentar trabalho para participar da seleção para publicação no livro “**O Ministério Público resolutivo: por um olhar transformador**” deverão encaminhar seus trabalhos à ESMP, exclusivamente por meio do endereço de correio eletrônico escoladomp@mpms.mp.br, com o assunto: “**Livro da ESMP/MS – trabalho para apreciação**”, até o dia 13 de fevereiro de 2023.

7.2. O corpo da mensagem deve conter o nome do(s) autor(es) e o título do(s) trabalho(s).

7.3. Os autores deverão preencher e assinar o Termo de Cessão Gratuita de Direitos Autorais presente no Anexo Único deste Edital, digitalizá-lo, em formato .pdf, e encaminhá-lo ao mesmo endereço de correio eletrônico especificado no item 7.1.

7.4. Só serão aceitos para participar da seleção textos que estejam em conformidade com o eixo temático definido no tópico IV deste Edital.

7.5. Não haverá limite para envios de um mesmo autor, que poderá encaminhar para participar da seleção tantos artigos quantos desejar, quer de sua exclusiva autoria, quer em coautoria.

7.6. Em caso de envio de mais de uma obra de um mesmo autor, deverão ser enviados termos de cessão específicos para cada artigo enviado.

7.7. Demais regras para envio dos artigos estão presentes no tópico IX - “-Dos requisitos para envio dos trabalhos”.

VIII - DA PUBLICAÇÃO

8.1. A obra “**O Ministério Público resolutivo: por um olhar transformador**” será publicada pela ESMP, em formato digital, por meio de procedimentos próprios, após a seleção e aceite dos trabalhos pelo Conselho Editorial.

8.2. A critério da ESMP, poderão ser feitas cópias impressas do material, para divulgação do trabalho, em tiragem e formato a serem definidos pelo Conselho Editorial.

IX - DOS REQUISITOS PARA ENVIO DE TRABALHOS

9.1. Os trabalhos enviados para análise devem:

- a) consignar autoria individual ou coletiva e, de preferência, serem inéditos no Brasil;
- b) não conter dados que identifiquem a parte adversa ou interessada, sobretudo quando pairar proteção do direito de sigilo ou à intimidade, à vida privada e à honra das pessoas;
- c) enquadrar-se no gênero textual **artigo científico**.

9.2. Os trabalhos que tenham sido apresentados por escrito em seminários, congressos e eventos correlatos somente serão aceitos se não houver exigência de exclusividade no(s) respectivo(s) evento(s), com a devida indicação destes em nota de rodapé no arquivo do artigo.

9.3. Os trabalhos deverão obedecer às normas gerais de formatação e publicação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

9.4. Os arquivos deverão ser enviados em formato do Microsoft Word (.doc ou .docx) e não serão aceitos trabalhos em formato .pdf.

9.5. Os arquivos enviados precisam seguir os requisitos detalhados abaixo:

- a) **número de páginas:** todos os trabalhos devem conter de 11 a 20 páginas;
- b) **folha de rosto:** com título, subtítulo (se houver), nome completo e resumo curricular, de no máximo 5 (cinco) linhas, do(s) autor(es), contendo a situação acadêmica, títulos, instituições às quais pertence(m)/pertenceu(eram) e exercício profissional;
- c) **resumo do trabalho:** com breve síntese do assunto versado e conclusões identificadas, contendo o mínimo de 100 e o máximo de 250 palavras, apresentado num único parágrafo, não havendo necessidade de envio de resumo em língua estrangeira (“abstract” e congêneres);
- d) **palavras-chave:** de 3 (três) a 5 (cinco), dispostas abaixo do resumo do trabalho;
- e) **formatação da página:** papel A4, margens superior e esquerda de 3 cm, margens inferior e direita de 2 cm;
- f) **formatação do parágrafo:** recuo de 2 cm na primeira linha, alinhamento justificado, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, espaçamento antes e depois do parágrafo de 0,0 cm;
- g) **formatação do título do trabalho:** fonte Times New Roman, tamanho 14, negrito, letras em caixa-alta, centralizado;
- h) **formatação do corpo do texto:** fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado;
- i) **formatação de eventuais citações bibliográficas:** deverá ser seguida a NBR 10520 (“citações”) da ABNT, da seguinte forma:
 - i1) **citações curtas:** para citações que ocupem até 3 (três) linhas no corpo do texto, deverão ser usadas aspas duplas no início e no final da citação, sem diferença em tipo da fonte, tamanho ou destaque, e, em caso de citação dentro da citação, as citações internas deverão ficar entre aspas simples;
 - i2) **citações longas:** as citações que ocupem mais de 3 (três) linhas deverão ser destacadas do texto, recuadas a 4 cm da margem esquerda, espaçamento entre linhas simples, fonte tamanho 10, sem aspas;



j) formatação das notas de rodapé: fonte Times New Roman, tamanho 10, texto alinhado à esquerda;

k) formatação dos títulos de capítulos e subdivisões internas: fonte Times New Roman, tamanho 12, negrito, texto alinhado à esquerda, cada item numerado, em ordem crescente, com algarismos arábicos, seguidos de ponto, e, em caso de subdivisões, após o ponto do numeral do capítulo respectivo, inserir, também em ordem crescente, o numeral referente à subdivisão (exemplo: 1. Título do capítulo; 1.1. Título da subdivisão do capítulo);

l) citações de identificação em formato autor/data ou em nota de rodapé: deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos nas NBRs 6023 ("referências") e 10520 da ABNT, com ordenação alfabética do último sobrenome dos autores em caso de coautoria, contendo no mínimo os dados essenciais exemplificados abaixo:

l.1) para documentos impressos, seguir o modelo: "ÚLTIMO SOBRENOME DO AUTOR, Nome e demais sobrenomes. **Título da obra.** x (número da edição) ed. Cidade de publicação da obra: Nome da editora, ano de publicação." (Exemplo: SILVA, Fulano Alves da. **Exemplo de referência de obra impressa.** 1. ed. Campo Grande: ESMP, 2022.);

l.2) para documentos em formato digital, seguir o modelo: "ÚLTIMO SOBRENOME AUTOR, Nome e demais sobrenomes. **Título da obra.** x (número da edição) ed. Cidade de publicação da obra: Nome da editora, ano de publicação. Disponível em: (endereço do site). Acesso em: (data de acesso, com dia em algarismos, mês por escrito abreviado e ano em algarismos, sem preposição vinculando os termos)." (Exemplo: SILVA, Fulano Alves da. **Exemplo de referência de obra em meio digital.** 1. ed. Campo Grande: ESMP, 2022. Disponível em: <https://escola.mpms.mp.br/>. Acesso em: 5 out. 2022.);

m) notas explicativas: deverão ser apresentadas no rodapé ou no final do texto, em uma lista numerada sequencialmente, antes da apresentação das referências bibliográficas, sendo apresentada com algarismos arábicos em expoente sequencial, colocada após a pontuação quando seguir alguma citação;

n) uso de destaques: para termos estrangeiros, deverá ser usado exclusivamente o itálico, sem aspas, e para demais destaques que o autor queira dar a alguma parte do texto, quer no corpo do trabalho, quer no rodapé, ou na indicação de referências bibliográficas, deverá ser usado o negrito.

9.6. Não serão admitidos trabalhos que não o(s) identificado(s) pelo formato/gênero textual descrito no subitem 9.2, "c", deste Edital.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As opiniões emitidas pelos autores são de sua exclusiva responsabilidade, não representando, necessariamente, o entendimento da ESMP.

10.2. Eventuais omissões, outras questões ou divergências envolvendo a interpretação deste Edital serão dirimidas pelo Conselho Administrativo-Consultivo da ESMP.

10.3. Os trabalhos recebidos e não selecionados para a publicação da primeira edição do livro poderão, mediante opção do(s) autor(es) no termo de cessão mencionado no subitem 7.3 deste Edital, ter seus direitos devolvidos ao(s) autor(es) ou permanecer em posse da ESMP para eventual utilização em futura edição do livro "**O Ministério Público resolutivo: por um olhar transformador**".

10.4. Ao encaminhar trabalho(s) para apreciação do Conselho Editorial do livro "**O Ministério Público resolutivo: por um olhar transformador**", da ESMP, o interessado registra a manifestação livre, informada e inequívoca quanto à concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.5. O tratamento dos dados pessoais dos autores dispostos nos trabalhos encaminhados envolve as atividades de coleta, acesso, publicação, arquivamento, armazenamento e comunicação.

Campo Grande, MS, 6 de outubro de 2022.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça do MPMS

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Corregedor Nacional do Ministério Público

FABIO IANNI GOLDFINGER
Promotor de Justiça
Diretor-Geral da ESMP

SILVIO CESAR MALUF
Corregedor-Geral do MPMS



ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 1/2022-ESMP, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19.12.1998, fica autorizada a cessão e a transferência de direitos autorais, isentas de qualquer ônus, do artigo científico intitulado _____, de autoria () individual /

() coletiva de:

_____, RG nº _____, CPF nº _____;
_____, RG nº _____, CPF nº _____;
_____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito para participar em seleção para a composição e publicação da obra “**O Ministério Público resolutivo: por um olhar transformador**”, a ser organizada pela Escola Superior do Estado de Mato Grosso do Sul (ESMP).

Os efeitos deste Termo aplicar-se-ão preliminarmente, a partir da data de sua subscrição, a todos os autores cujos textos forem enviados para participação na seleção e, uma vez concluída esta, terão vigência por tempo ilimitado e em todo o território nacional, exclusivamente aos autores das obras selecionadas pela ESMP para a composição do referido livro, de modo que os direitos autorais relativos aos textos não selecionados, a partir da data de divulgação do resultado da seleção, seguindo opção assinalada abaixo:

- () serão revertidos automaticamente aos autores que assim o preferirem; ou
() serão mantidos pela ESMP para uso em eventual publicação de nova edição do livro.

Eu(nós), o(s)/a(s) autor(es)/autora(s) acima qualificado(s)/qualificada(s), declaro(amos) ainda:

- a)** a exclusividade da autoria do texto, sem violação ou infringência de qualquer direito autoral existente, assumindo total responsabilidade pelo material;
- b)** a concordância com a revisão, publicação, impressão, reimpressão, atualização, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do texto acima referido ao público, como parte do livro da ESMP, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por terceiro, mantidos os créditos de autoria, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais, possuindo a ESMP plenos direitos para a escolha de editor, reprodução, divulgação, tiragem e formato, bem como demais itens necessários para que a publicação seja efetivada.

Esta autorização é válida apenas para a edição do livro intitulado “O Ministério Público resolutivo: por um olhar transformador”.

[cidade], _de_de 20__.

[assinatura do autor individual ou do primeiro autor]

[assinatura do segundo autor, se houver]

[assinatura do terceiro autor, se houver]

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/PGJ/2022****PROCESSO Nº 09.2022.00001463-2****UASG - 453860**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL / Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos interessados a **Homologação** do resultado e a regularidade da licitação **Pregão Eletrônico nº 18/PGJ/2022** (Processo nº 09.2022.00001463-2).

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das subestações de transformação e grupos motogeradores de emergência instalados em prédios do Ministério Público Estadual situados nesta Capital.

Vencedora: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, para o lote único, no valor total de R\$ 548.432,00, [composto pelos itens 1 (R\$279.960,00), 2 (R\$118.980,00), 3 (R\$14.000,00), 4 (R\$7.500,00), 5 (R\$100.992,00), 6 (R\$15.000,00) e 7 (R\$12.000,00)].

Campo Grande, 07 de outubro de 2022.

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA
Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP/MS
Ordenadora de Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/PGJ/2022****PROCESSO Nº 09.2022.00008016-6****UASG - 453860**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL / Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos interessados a abertura de Licitação, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 27/PGJ/2022 (Processo nº 09.2022.00008016-6).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades: Local e Longa Distância Nacional, envolvendo os serviços de Instalação de Linhas Telefônicas, Assinatura Básica Mensal; feixes digitais E1 com 30 canais e 300 ramais de Discagem e Chamada Franqueada (STFC-0800) através de códigos não geográficos e com isenção de custos adicionais para portabilidade, caso necessário, para atender às necessidades de telecomunicação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

- Abertura das propostas: dia 26 de outubro de 2022, às 14 horas (horário de Brasília/DF).

- Local: www.gov.br/compras/

- Telefone para contato: (67) 3318-2145.

Retirada do Edital: a partir de 13 de outubro de 2022, por meio dos sites eletrônicos www.gov.br/compras/ ou www.mpms.mp.br/licitacao/pregao ou ainda na Coordenadoria de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça (Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio - Campo Grande - MS) das 13h00min às 17h59min (horário oficial de Brasília).

Designação do Pregoeiro, da Equipe de Apoio e da Fiscalização Contratual, efetuada pela Sra. Secretária-Geral do MP/MS, em 06/10/2022:

- Pregoeiro: Cleber do Nascimento Gimenez;
- Equipe de Apoio: Luiz Fernando Koyanagi e Gladys Esmelda Barrios Amarilha;
- Suplente do Pregoeiro: Hermes Alencar de Lima;
- Suplentes da Equipe de Apoio: Josiane Sanches de Mamann Zillo e Emerval Carmona Gomes;
- Fiscalização Contratual: Secretaria de Administração/PGJ.

Campo Grande, 07 de outubro de 2022.

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA
Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP/MS
Ordenadora de Despesa



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO Nº 017/2022-SGP

XXIV PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, MPMS, por intermédio da Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **CONVOCA** os candidatos aprovados no XXIV Processo de Seleção de Estagiários do MPMS, homologado por meio do AVISO Nº 001/2022/CPS-XXIVPSE-MPMS, de 27 de abril de 2022, publicado no DOMP nº 2654, de 28 de abril de 2022, para entrega dos documentos necessários ao credenciamento.

Os candidatos convocados deverão enviar e-mail, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, quais sejam: 14/10/2022, 17/10/2022 e 18/10/2022, para estagiariosadm@mpms.mp.br a fim de manifestar interesse no exercício do estágio, desistência formal ou transposição para o final da lista de aprovados.

Formalizada a manifestação de interesse, o candidato deverá **enviar os documentos para o credenciamento, para o e-mail estagiariosadm@mpms.mp.br até o dia 25 de outubro de 2022.**

Os documentos a serem encaminhados para o e-mail estagiariosadm@mpms.mp.br estão relacionados no Capítulo X do EDITAL Nº 1/2021-XXIVPSE-MPMS, de 2 de dezembro de 2021, publicado no DOMP nº 2570, de 3 de dezembro de 2021, e especificados ao final deste Aviso (Relação de documentos para credenciamento).

Os documentos originais deverão permanecer sob guarda dos candidatos para eventuais conferências que se fizerem necessárias.

I – CONVOCAÇÃO

1. COMARCA DE CAARAPÓ

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Caarapó, situada na Avenida D. Pedro II, 1730 - Vila Planalto, Caarapó - MS. ENSINO MÉDIO¹

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	GABRIELI MARRI DO NASCIMENTO FERNANDES

2. COMARCA DE CAMPO GRANDE

Local: Secretaria de Gestão de Pessoas, situada na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio, Campo Grande - MS.

ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
9º	RÉGIS GABRIEL DECKNER VOLPE
10º	ANNA CLARA GOMES MORAIS
11º	GABRIEL RAMOS BARBOSA
12º	LUIZ FERNANDO ANDREOLLI SALTÃO
13º	JHESSICA MOREIRA
14º	LARA AQUINO JUNGES
15º	GIOVANNA LUÍSA BULDI VIEIRA

ÁREA AMBIENTAL – NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	SARAH LACERDA FARIAS

¹ Deixa-se de convocar as candidatas aprovadas em segundo e terceiro lugares do Cadastro de Reserva de Ensino Médio da comarca de Caarapó, por estarem cursando o último semestre do 3º ano do Ensino Médio, não sendo possível admiti-las ao Estágio de Ensino Médio, tal como disposto no item 7.3.3. do EDITAL Nº 1/2021-XXIVPSE-MPMS, de 2 de dezembro de 2021, publicado no DOMP nº 2570, de 3 de dezembro de 2021:
7.3.3. Não será admitido ao estágio o estudante de nível médio que estiver cursando o último semestre do 3º ano do ensino médio no momento da convocação, tendo em vista a necessidade de cumprimento de pelo menos 6 (seis) meses letivos de estágio, em conformidade com o disposto no art. 4º da Resolução nº 15/2010-PGJ.

**ARQUITETURA E URBANISMO – NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5º	BEATRIZ SALES FERREIRA*
6º	ISADORA SANTOS DA SILVA

*Vaga destinada aos candidatos cotistas conforme previsão do Edital n. 1/2021-XXIVPSE-MPMS (pessoa com deficiência)

SERVIÇO SOCIAL – NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	VÂNIA ROHRER NACFUR RIBEIRO

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – NÍVEL GRADUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
7º	CAMILO CRISTÓVÃO TROUY
8º	DEIVID REINKE SCHUTZ

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - NÍVEL GRADUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5º	VITÓRIA HELEM DE SOUSA MARQUES

ENGENHARIA ELÉTRICA - NÍVEL GRADUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	FABRICIO HIRAM KRAIEWSKI SORIANO

SISTEMA DE INFORMAÇÃO – NÍVEL GRADUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6º	DANIEL CAMPOS FERNANDES

3. COMARCA DE CASSILÂNDIA

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Cassilândia, situada na Rua Sebastião Martins da Silva, 800 - Alto Izanópolis, Cassilândia – MS.

ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	BIANCA DIAS DE QUEIROZ

4. COMARCA DE TRÊS LAGOAS

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Três Lagoas, situada na Rua Elviro Mário Mancine, 860 - Centro, Três Lagoas - MS.

ENSINO MÉDIO.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
13º	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

- 1) Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
- 2) 1 (uma) fotografia, 3x4 recente e colorida;
- 3) Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;
- 4) Certidão de inexistência de antecedentes criminais das localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelas Justiças Federal e Estadual, e pelas Polícias Federal e Estadual;
- 5) Ficha de Cadastro;
- 6) Comprovante de conta-corrente no Banco do Brasil S/A;
- 7) Declaração de que não exerce função em diretoria de partido político;
- 8) Declaração de ausência dos impedimentos previstos nos arts. 42 e 50 da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010, e no art. 19 da Resolução CNMP nº 42, de 16.6.2009;
- 9) Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, conveniada com o MPMS, constando



obrigatoriamente as seguintes informações, conforme o caso (não serão aceitos documentos que não contenham todas as informações especificadas):

I - curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), desenvolvido em uma das áreas de conhecimento especificadas: datas de início e término do curso e carga horária total;

II - curso de graduação: ano letivo, turno, semestre, número de dependências de disciplinas (se houver) e a data prevista para conclusão do curso, sendo que a declaração de matrícula do acadêmico de Graduação deve ser acompanhada pelo Histórico Escolar;

III - ensino médio: ano letivo, turno, semestre e data prevista para conclusão desse nível de ensino;

10) Diploma em curso de nível superior/graduação (documento específico para estagiários do nível de pós-graduação).

Cumpra observar que, diante de previsão expressa no EDITAL Nº 1/2021-XXIVPSE-MPMS, no Capítulo “X – Da Convocação e Admissão”, item 4, antes da entrega dos documentos necessários ao credenciamento: “4. O candidato regularmente convocado deverá manifestar-se, por meio de mensagem eletrônica, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, para formalizar manifestação quanto ao interesse no exercício do estágio, desistência formal ou transposição para o final de lista, se for o caso, sob pena de decadência do direito de posse no processo de seleção”.

O e-mail para o qual a manifestação deverá ser enviada é estagiariosadm@mpms.mp.br.

Em caso de dúvidas, favor ligar para (67) 3318-2183.

Campo Grande, 07 de outubro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2022NE004699 DE 06.10.2022 DO PROCESSO Nº 09.2022.00009839-0

Unidade Gestora: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenadora de Despesa: Bianka Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Credor: Claudemir Aires Vicente.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 29/PGJ/2021 - Pregão Eletrônico nº 25/PGJ/2021.

Objeto: Aquisição de água mineral, para atender as sedes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, localizadas nesta Capital.

Valor: R\$ 2.847,00 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais), nos termos da Nota de Empenho nº 2022NE004699 de 06.10.2022.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2022NE004705 DE 06.10.2022 DO PROCESSO 09.2022.00009836-7

Unidade Gestora: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenadora de Despesa: Bianka Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Credor: Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 40/PGJ/2022 - Pregão Eletrônico nº 08/PGJ/2022.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor: R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais), nos termos da Nota de Empenho nº 2022NE004705, de 06.10.2022.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2022NE004704 DE 06.10.2022 DO PROCESSO Nº 09.2022.00007970-4**

Unidade Gestora: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenadora de Despesa: Bianca Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Credor: MBEM Comércio e Distribuição de Materiais Escolares LTDA.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 21/PGJ/2022 - Pregão Eletrônico nº 07/PGJ/2022.

Objeto: Fornecimento de materiais de expediente para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor: R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), nos termos da Nota de Empenho nº 2022NE004704 de 06.10.2022.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/PGJ/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/PGJ/2021 - PUBLICADA NO DOMP-MS Nº 2.583 DE 11 DE JANEIRO DE 2022 (PÁGINAS 63 E 64), NO DOMP-MS Nº 2.647 DE 13 DE ABRIL DE 2022 (PÁGINAS 31 E 32) E NO DOMP-MS Nº 2.713 DE 25 DE JULHO DE 2022 (PÁGINAS 32 E 33). REPUBLICAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 15, §2º, DA LEI Nº 8.666/1993.

Processo: PGJ/10/2080/2021

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- **JULEAN DECORAÇÕES LTDA**, representada por **Ângela Euzébio Fernandes**.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 32/PGJ/2021.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente – persianas, e serviços de instalação, para atender este Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (Capital e Interior), conforme especificações constantes a seguir:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
2	3	Instalação de persiana , conforme dimensões e local indicados no pedido. Instalada em parede ou forro: incluso ferragens e demais materiais para fixação. Local: Prédios do MPMS em Água Clara, Ribas do Rio Pardo, Três Lagoas, Brasilândia ou Bataguassu, conforme endereço a ser informado no ato do pedido.	Unidade	100	19,00
	4	Persiana , conforme especificações técnicas: Referência de modelo: horizontal, PVC 50mm, espessura de 0,061 micras. Referência de cor: Prata. Bastão giratório para controle das lâminas. Marca: Julean Decorações.	Metro quadrado	250	219,00
3	5	Instalação de persiana , conforme dimensões e local indicados no pedido. Instalada em parede ou forro: incluso ferragens e demais materiais para fixação. Local: Prédios do MPMS em Bandeirantes, São Gabriel, Rio Verde, Coxim, Pedro Gomes, Sonora ou Rio Negro, conforme endereço a ser informado no ato do pedido.	Unidade	40	41,00
	6	Persiana , conforme especificações técnicas: Referência de modelo: horizontal, PVC 50mm, espessura de 0,061 micras. Referência de cor: Prata. Bastão giratório para controle das lâminas. Marca: Julean Decorações.	Metro quadrado	100	260,00
4	7	Instalação de persiana , conforme dimensões e local indicados no pedido. Instalada em parede ou forro: incluso ferragens e demais materiais para fixação. Local: Prédios do MPMS em Fátima do Sul, Glória de Dourados, Deodápolis, Ivinhema, Angélica, Nova Andradina, Batayporã ou Anaurilândia, conforme endereço a ser informado no ato do pedido.	Unidade	80	35,00



	8	Persiana , conforme especificações técnicas: Referência de modelo: horizontal PVC 50mm, espessura de 0,061 micras. Referência de cor: Prata. Bastão giratório para controle das lâminas. Marca: Julean Decorações.	Metro quadrado	200	235,00
6	11	Instalação de persiana , conforme dimensões e local indicados no pedido. Instalada em parede ou forro: incluso ferragens e demais materiais para fixação. Local: Prédios do MPMS em Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante, Dourados, Itaporã ou Ponta Porã, conforme endereço a ser informado no ato do pedido.	Unidade	60	50,00
	12	Persiana , conforme especificações técnicas: Referência de modelo: horizontal, PVC 50mm, espessura de 0,061 micras. Referência de cor: Prata. Bastão giratório para controle das lâminas. Marca: Julean Decorações.	Metro quadrado	150	225,00
8	15	Instalação de persiana , conforme dimensões e local indicados no pedido. Instalada em parede ou forro: incluso ferragens e demais materiais para fixação. Local: Prédios do MPMS em Sidrolândia, Maracaju, Nioaque, Jardim, Bonito, Bela Vista ou Porto Murtinho, conforme endereço a ser informado no ato do pedido.	Unidade	80	55,00
	16	Persiana , conforme especificações técnicas: Referência de modelo: horizontal, PVC 50mm, espessura de 0,061 micras. Referência de cor: Prata. Bastão giratório para controle das lâminas. Marca: Julean Decorações.	Metro quadrado	200	280,00
9	17	Instalação de persiana , conforme dimensões e local indicados no pedido. Instalada em parede ou forro: incluso ferragens e demais materiais para fixação. Local: Prédios do MPMS em Terenos, Dois Irmãos, Aquidauana, Anastácio, Miranda ou Corumbá, conforme endereço a ser informado no ato do pedido.	Unidade	40	34,00
	18	Persiana , conforme especificações técnicas: Referência de modelo: horizontal PVC 50mm, espessura de 0,061 micras. Referência de cor: Prata. Bastão giratório para controle das lâminas. Marca: Julean Decorações.	Metro quadrado	100	220,00

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 4 de janeiro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/PGJ/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/PGJ/2021 - PUBLICADA NO DOMP-MS Nº 2.583 DE 11 DE JANEIRO DE 2022 (PÁGINAS 62 E 63), NO DOMP-MS Nº 2.647 DE 13 DE ABRIL DE 2022 (PÁGINA 30) E NO DOMP-MS Nº 2.713 DE 25 DE JULHO DE 2022 (PÁGINA 31) - REPUBLICAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 15, §2º, DA LEI Nº 8.666/1993.

Processo: PGJ/10/2080/2021

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- **M GIROLO DECORA LTDA**, representada por **João Carlos Guerra**.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 32/PGJ/2021.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente – persianas, e serviços de instalação, para atender este Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (Capital e Interior), conforme especificações constantes a seguir:



LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	1	Instalação de persiana , conforme dimensões e local indicados no pedido. Instalada em parede ou forro: incluso ferragens e demais materiais para fixação. Local: Prédios do MPMS na cidade de Campo Grande – MS, conforme endereço a ser informado no ato do pedido.	Unidade	150	19,00
	2	Persiana , conforme especificações técnicas: Referência de modelo: horizontal, PVC 50mm, espessura de 0,061 micras. Referência de cor: Prata. Bastão giratório para controle das lâminas. Marca própria.	Metro quadrado	400	219,00
5	9	Instalação de persiana , conforme dimensões e local indicados no pedido. Instalada em parede ou forro: incluso ferragens e demais materiais para fixação. Local: Prédios do MPMS em Caarapó, Naviraí, Itaquiraí, Iguatemi, Eldorado, Mundo Novo, Sete Quedas ou Amambai, conforme endereço a ser informado no ato do pedido.	Unidade	60	39,00
	10	Persiana , conforme especificações técnicas: Referência de modelo: horizontal, PVC 50mm, espessura de 0,061 micras. Referência de cor: Prata. Bastão giratório para controle das lâminas. Marca própria.	Metro quadrado	150	299,00
7	13	Instalação de persiana , conforme dimensões e local indicados no pedido. Instalada em parede ou forro: incluso ferragens e demais materiais para fixação. Local: Prédios do MPMS em Camapuã, Chapadão do Sul, Costa Rica, Cassilândia, Paranaíba, Inocência ou Aparecida do Taboado, conforme endereço a ser informado no ato do pedido.	Unidade	50	46,80
	14	Persiana , conforme especificações técnicas: Referência de modelo: horizontal, PVC 50mm, espessura de 0,061 micras. Referência de cor: Prata. Bastão giratório para controle das lâminas. Marca própria.	Metro quadrado	150	395,00

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 4 de janeiro de 2022.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

CAMPO GRANDE

EDITAL N. 0032/2022/32PJ/CGR

A 32.^a Promotoria de Justiça de Saúde Pública da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar, na Rua da Paz, n. 134, Jardim dos Estados.

Inquérito Civil 06.2022.00001006-9

Requerente: 32.^a Promotoria de Justiça da Saúde Pública.

Requerido: Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande/MS.

Assunto: Apurar a insuficiência da oferta de vagas para consulta em Neurologia Adulto e Pediátrico aos usuários do SUS no município de Campo Grande.

Campo Grande, MS, 04 de outubro de 2022.

DANIELLA COSTA DA SILVA

32.^a Promotora De Justiça Da Saúde Pública

**EDITAL Nº 0049/2022/34PJ/CGR**

A 3ª Promotoria de Justiça de Campo Grande-MS, sediada na rua Luiz Freire Benchetrit, 160, bairro Miguel Couto, em Campo Grande-MS, CEP 79040-140, telefone: (67) 3357-2571/2572, torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo especificado, disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2022.00000943-0

Requerente: Anônimo

Objeto(s): Apurar poluição sonora, oriunda de eventual perturbação de sossego promovida pela Loja MR Acessórios, que ligaria a caixa de som em alto volume das 07h30min até às 21h00min

Campo Grande, 06 de outubro de 2022

LUIZ ANTÔNIO FREITAS DE ALMEIDA

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0011/2022/43PJ/CGR

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório abaixo relacionado, que pode ser integralmente acessado, via internet, por meio do endereço eletrônico <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Procedimento Preparatório nº 06.2022.00001104-6

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: BM Comércio de Utilidades Domésticas e Serviços Administrativos Unipessoal Ltda. (CNPJ 31.954.038/0001-27)

Assunto: Apurar possível responsabilidade solidária da empresa fornecedora BM Comércio de Utilidades Domésticas e Serviços Administrativos Unipessoal Ltda. em decorrência de eventual vício do produto (art. 18 CDC) ou de eventual comércio de painéis impróprios para o consumo (art. 18, § 6º, inc. II, CDC) apresentadas e anunciadas como sendo de alta qualidade, mas que ao serem utilizadas, logo se revelaram de baixíssima qualidade.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2022.

LUIZ EDUARDO LEMOS DE ALMEIDA

Promotor de Justiça

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

AMAMBAI

EDITAL Nº 0023/2022/02PJ/AMB

A 2ª Promotoria de Justiça de Amambai, torna pública a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, assinado em 06/10/2022, entre o Ministério Público Estadual, por meio de sua 2ª Promotoria de Justiça de Amambai e o senhor Argeu Kersting de Almeida, proprietário do imóvel denominado Estancia Santa Rita, referente à regularização da situação jurídico-ambiental da propriedade, no bojo do Inquérito Civil:06.2019.00001594-5, a disposição para consulta na Avenida Pedro Manvailler, 4601, Centro, Cep 79990-000, Amambai (MS) e no sítio eletrônico do Ministério Público Estadual, endereço www.mpms.mp.br.

Amambai (MS), 07 de outubro de 2022.

MICHEL MAESANO MANCUELHO

Promotor de Justiça

TÍTULO I - PARTES

COMPROMITENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Amambai, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça Michel Maesano Mancuelho, doravante



denominado *MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL*.

COMPROMISSÁRIO(S): ARGEU KERSTING DE ALMEIDA, brasileiro, agricultor, casado, CI-RG 7.388.829-8/SSP/PR e CPF 140.340.261-20, com endereço na rua Marechal Floriano, n. 981, Vila Presidente Vargas, em Amambai (MS), doravante denominado *COMPROMISSÁRIO*.

TÍTULO II - DESCRIÇÃO DO(S) EMPREENDIMENTO(S)

EMPREENDIMENTO E ATIVIDADE: Regularização jurídico-ambiental da propriedade de matrícula(s) n. 20.665, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Amambai (MS), denominada Estância Santa Rita, de responsabilidade de Argeu Kersting de Almeida.

EDITAL N° 0024/2022/02PJ/AMB

A 2ª Promotoria de Justiça de Amambai, torna pública a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, assinado em 22/09/2022, entre o Ministério Público Estadual, por meio de sua 2ª Promotoria de Justiça de Amambai e a senhora Dionilda Nunes da Silva Carneiro de Assis, proprietária do imóvel denominado Fazenda Santa Virgínia, referente à regularização da situação jurídico-ambiental da propriedade, no bojo do Inquérito Civil:06.2019.00001475-7, a disposição para consulta na Avenida Pedro Manvailler, 4601, Centro, Cep 79990-000, Amambai (MS) e no sítio eletrônico do Ministério Público Estadual, endereço www.mpms.mp.br.

Amambai (MS), 07 de outubro de 2022.

MICHEL MAESANO MANCUELHO

Promotor de Justiça

TÍTULO I - PARTES

COMPROMITENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Amambai, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça Michel Maesano Mancuelho, doravante denominado *MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL*.

COMPROMISSÁRIA: DIONILDA NUNES DA SILVA CARNEIRO DE ASSIS, brasileira, agropecuarista, viúva, CI-RG 069564901-2/SIE/ME e CPF 313.075.901-87, com endereço na Avenida Afonso Pena, n. 2081, apartamento 702-A, Centro, em Campo Grande (MS), por sua procuradora Janaína Bonomini Pickler Gonçalves, CPF 043.166.329-73, RG 001047846/SSP/MS, brasileira, casada, Advogada OAB/MS 13137, com endereço profissional à rua Eduardo Santos Pereira, 2686, Santa Fé, em Campo Grande (MS), doravante denominado *COMPROMISSÁRIA*.

TÍTULO II - DESCRIÇÃO DO(S) EMPREENDIMENTO(S)

EMPREENDIMENTO E ATIVIDADE: Regularização jurídico-ambiental da propriedade de matrícula(s) n. 21.310, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Amambai (MS), denominada Fazenda Santa Virgínia, de responsabilidade de Dionilda Nunes da Silva.

AQUIDAUANA

EDITAL N.º 004/2022-3ªPJCA

A 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aquidauana – MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo n. 09.2022.00009168-5 - 3ªPJCA, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Luiz da Costa Gomes n. 544, Vila Cidade Nova.

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00009168-5– 3ªPJCA

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana e Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana

Assunto: Acompanhar a implementação do Programa de Revitalização de Unidades Básicas de Saúde por meio do trabalho de pessoas privadas de liberdade (Portaria GM/MS n. 1689/2021) na Comarca de Aquidauana.

JEAN CARLOS PILONETO

Promotor de Justiça Substituto

**CAMAPUÁ****INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00000303-1****RECOMENDAÇÃO 0002/2022/1ªPJC**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pelo Promotor de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, institucionais e legais, em especial com fundamento no artigo 25, inciso IV, alíneas “a” e “b”, e artigo 27, inciso I e parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); artigo 27, inciso I, e artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 72/1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul); artigo 129, incisos II e III, da Constituição da República e artigos 5º e 44 da Resolução PGJ nº 15/2007, e, ainda,

CONSIDERANDO que “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativa, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição da República; artigo 25, inciso IV, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.625/93; e artigo 26, inciso IV, “a” e “b”, da Lei Complementar Estadual nº 72/94;

CONSIDERANDO as diligências realizadas no âmbito do Inquérito Civil n. 06.2021.00000303-1, instaurado em 29/04/2021, em que se demonstrou supostas contratações de servidores públicos por parte do Município de Camapuá em desacordo com a Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência, expressamente elencados no artigo 37, *caput*, da CR/88;

CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade significa que “a Administração Pública não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que deve nortear o seu comportamento”²; enquanto o princípio da moralidade “*extrai-se do conjunto de regras de conduta que regulam o agir da Administração Pública; tira-se da boa e útil disciplina interna da Administração Pública (...)*”³, os quais são vilipendiados ao se permitir a prática do nepotismo;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, por meio da Súmula Vinculante n. 13, estabelece que:

“A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal”;

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado do Mato Grosso do Sul, no parágrafo 7º, do artigo 27, regra:

§ 7º No âmbito de cada Poder do Estado bem como do Ministério Público Estadual, o cônjuge, o companheiro e o parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, de membros ou titulares de Poder e de dirigentes superiores de órgãos ou entidades da administração direta, indireta ou fundacional, não poderão, a qualquer título, ocupar cargo em comissão ou função gratificada, esteja ou não o cargo ou a função relacionada a superior hierárquico que mantenha referida vinculação de parentesco ou afinidade, salvo se integrante do respectivo quadro de pessoal em virtude de concurso público de provas ou de provas e títulos”. (grifo nosso)

CONSIDERANDO que em razão do teor da Súmula Vinculante n. 13 do STF e do artigo 27, § 7º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, que não podem ser nomeados para cargo em comissão ou função de confiança as pessoas que possuam grau de parentesco na linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau, inclusive, não só com a autoridade nomeante, mas também com qualquer outro servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou

² DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella. *Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas, 2014, p.68

³ GASPARINI, Diógenes. *Direito Administrativo*. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2014, p. 64



assessoramento na mesma pessoa jurídica de direito público, existindo ou não relação de subordinação;

CONSIDERANDO também que os fatos apurados no referido procedimento revelam a necessidade de realização de processo seletivo para a contratação temporária de servidores municipais, enquanto não realizado concurso público respectivo;

CONSIDERANDO que as contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, embora não se tratem de concurso público, resguardam tratamento isonômico, conforme decisão da Suprema Corte:

ADMINISTRATIVO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM REPERCUSSÃO GERAL. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO NO ÂMBITO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR. PREVISÃO LEGAL QUE NÃO AUTORIZA NOVA CONTRATAÇÃO SEM A OBSERVÂNCIA DO INTERSTÍCIO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. CONSTITUCIONALIDADE. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. 1. Embora não se apliquem integralmente as regras do concurso público para as contratações por necessidade temporária, deve a seleção simplificada observar os princípios da impessoalidade e da moralidade, inscritos no art. 37, caput, da CRFB. Precedentes. 2. A previsão legal que não autoriza nova contratação de professor substituto sem a observância de interstício mínimo concretiza a moralidade administrativa. 3. Cabe ao Poder Judiciário assumir postura deferente à opção manifestada pelo legislador quando o direito invocado é proporcional ao interesse público comum. 4. Não configura ofensa à isonomia a previsão legal de proibição, por prazo determinado, de nova contratação de candidato já anteriormente admitido em processo seletivo simplificado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob pena de transformar-se “em ordinário o que é, pela sua natureza, extraordinário e transitório” (ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. Princípios constitucionais dos servidores públicos. São Paulo: Saraiva, 1999, p. 244) 5. Recurso extraordinário a que se dá provimento. (RE 635648, Relator(a): Min. EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 14/06/2017, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-206 DIVULG 11-09-2017 PUBLIC 12-09-2017);

Resolve RECOMENDAR:

A. ao Prefeito Municipal de Camapuã que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da presente recomendação:

A.1) Adote todas as cautelas para o integral cumprimento da Súmula Vinculante nº 13/STF, buscando identificar e exonerar eventuais servidores nomeados em cargo em comissão ou ocupantes de função de confiança no âmbito da Prefeitura Municipal de Camapuã, que detenham grau de parentesco na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com a autoridade nomeante *ou* qualquer outro servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento na mesma pessoa jurídica;

A.2) Passe a promover a contratação temporária de servidores somente mediante processo seletivo simplificado, sujeito a acompanhamento do Ministério Público, com ampla divulgação, inclusive através de Diário Oficial do Município e das emissoras de radiodifusão locais, sendo que a nomeação só poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, inclusive através de análise de "curriculum vitae";

B. comprove perante esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 dias úteis, se cumprirá a recomendação, encaminhando, em caso de afirmativo, informações acerca das medidas adotadas, apresentando desde logo os documentos comprobatórios;

Em caso de não acatamento desta Recomendação ou de seu descumprimento, o Ministério Público Estadual adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive pela prática de ato de improbidade administrativa previsto no art. 11, inciso XI da lei 8.429/92.

Camapuã-MS, 29 de setembro de 2022

GUSTAVO HENRIQUE BERTOCCO DE SOUZA
Promotor de Justiça em Subst. Legal



IGUATEMI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

A Promotoria de Justiça de Iguatemi-MS torna público o Termo de Ajustamento de Conduta que está à disposição a quem possa interessar na Avenida Waloszek Konrad, n. 1276, centro, nesta cidade de Iguatemi, podendo também ser acessado pelo link: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil 06.2018.00002417-3

Compromitente: Ministério Público Estadual

Compromissários: J.G. Farma Ltda – ME, L.L. Mendes Moraes – ME e J.Fonseca Bolson – ME.

Objeto: Ressarcir o prejuízo sofrido pelo erário do Município de Iguatemi/MS em decorrência da compra de medicamentos nos anos de 2017 e 2018, sem que houvesse a comprovação da entrega dos produtos por parte das empresas J.G Farma, L.L Mendes de Moraes – ME e J. Fonseca Bolson – ME, conforme apurar no inquérito civil n. 06.2018.00002417-3.

Iguatemi, 06 de outubro de 2022

ANDRÉ LUIZ DE GODOY MARQUES

Promotor de Justiça Substituto

PONTA PORÃ

EDITAL Nº 0070/2022/01PJ/PPR

A 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Ponta Porã/MS torna pública a retificação do polo passivo do Inquérito Civil nº 06.2017.00000708-1, fazendo nele constar:

Inquérito Civil n. 06.2017.00000708-1

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Agropecuária Cambraia do Sul Ltda.

Assunto: apurar a situação jurídico-ambiental do imóvel rural denominado Fazenda Ramalhete, localizado no distrito de Cabeceira do Apa, neste município.

Ponta Porã/MS, 05 de outubro de 2022.

GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ALVES

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0071/2022/01PJ/PPR

A 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Ponta Porã/MS torna pública a retificação do polo passivo do Inquérito Civil nº 06.2018.00002054-4, fazendo nele constar:

Inquérito Civil n. 06.2018.00002054-4

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridas: Estela Mary Ramos Flores, Joana Aquino Flores, Andreia Aquino Flores e Jussara Aquino Flores.

Assunto: apurar ocorrência de desmatamento ilegal na Fazenda Jaraguá localizada no Distrito de Cabeceira do Apa.

Ponta Porã/MS, 06 de outubro de 2022

GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ALVES

Promotor de Justiça

**SIDROLÂNDIA**

EXTRATO: ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Procedimento Administrativo n.º 09.2021.00004819-5

Extrato de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado em 04.10.2022 entre o Ministério Público Estadual, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sidrolândia/MS e Vasco Luiz Stralio, referente a regularização de Área com desmatamento possivelmente ilegal, no bojo dos autos do Procedimento Administrativo n.º 09.2021.00004819-5, disponível para consulta em do conteúdo integral na 2ª Promotoria de Justiça de Sidrolândia/MS, localizada na rua Espírito Santo, n.º 1.383, bairro Centro, CEP 79.170-000, telefone (67) 3272-1637. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: "<http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>".

EDITAL Nº 017/2022/02PJ/SDN

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sidrolândia/MS, torna pública a instauração de Inquérito Civil abaixo especificado. O referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet (mediante senha que pode ser obtida nesta promotoria de Justiça), no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo> e ficará à disposição de eventuais interessados na rua Espírito Santo, nº 1383, em Sidrolândia/MS.

Inquérito Civil nº 06.2022.00001110-2.

Requerente: Ministério Público Estadual;

Requerida: Maria Clenir de Souza Correa.

Assunto: "Apurar eventual funcionamento de ILPI em situação irregular no Município de Sidrolândia/MS conforme informações trazidas no Ofício n.º 724/2022/SEAS".

Sidrolândia/MS, 07 de outubro de 2022.

JANELI BASSO

Promotora de Justiça